


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 494/84

Eduardo Gomes, 04 de dezembro de 1984.

Concede Pensão Especial a Sra. ROSALINA DE OLIVEIRA NUNES, Viúva do Ex-Prefeito José Augusto Nunes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida Pensão Especial à Sra. / ROSALINA DE OLIVEIRA NUNES, Viúva do Ex-Prefeito José Augusto Nunes, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio recebido pelo Prefeito de Eduardo Gomes, em exercício do mandato, de acordo com o Artº 4º § 3º da Lei Complementar nº 24, de janeiro de 1980.

Artigo 2º - A despesa resultante desta Lei correrá por conta da dotação própria, constante do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 04 de dezembro de 1984.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL